



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº54/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter, com base em Parecer Jurídico desta Câmara, em pecúnia 1/3 das férias ao servidor MAX DOUGLAS TOMAZ FREITAS, referente ao período aquisitivo em 07 de outubro de 2019 a 07 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 04 DE DEZEMBRO de 2020.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº055/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter, com base em Parecer Jurídico desta Câmara, em pecúnia 1/3 das férias do servidor BRUNO MONTELO NISHI, referente ao período aquisitivo em 03 de Julho de 2019 a 03 de julho de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 04 de dezembro de 2020.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº056/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter, com base em Parecer Jurídico desta Câmara, em pecúnia 1/3 das férias da servidora VERA LÚCIA DE JESUS OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo em 20 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 04 de dezembro de 2020.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº 057/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora PATRICIA MARTINS RIBEIRO DE OLIVEIRA, no período de dez (10) dias, com início em 09 de dezembro de 2020 e término em 18 de dezembro de 2020; referente ao trabalho realizado de 24 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 08 de dezembro de 2020.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº53/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor TIAGO FERREIRA DOS SANTOS, no período de 20 (vinte) dias, com início em 07 de dezembro de 2020 e término em 26 de dezembro de 2020, referente ao trabalho realizado de 26 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 04 de dezembro de 2020.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA**  
 Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2020  
 Período: Novembro  
 Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.172.822,90</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.193.936,64</b>
CONTRIBUIÇÕES	176.256,83	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.193.936,64</b>
RECEITA PATRIMONIAL	505.030,91	Pessoal e Encargos Sociais	1.189.456,08
CONTRIBUIÇÕES	348.978,31	Outras Despesas Correntes	4.480,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.653,46		
Alienação de Bens - Intra OFSS	2.694,00		
Outras Receitas de Capital	5.209,39		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.541.639,15</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.604.274,70</b>
CAIXA - CONSIGNADO	22.727,79	CAIXA - CONSIGNADO	22.727,79
CASSEMS	27.497,40	CASSEMS	27.497,40
COSIRF À RECOLHER	78,34	COSIRF À RECOLHER	78,34
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.193.936,64	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.215.131,44
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.215.131,44	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.241.672,94
EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	12.133,78	EMPRESTIMO BANCO SICRED S/A	12.133,78
EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	9.346,76	EMPRESTIMO PESSOAL - BANCO DO BRASIL	9.346,76
EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	14.866,11	EMPRESTIMO PESSOAL - BRADESCO	29.876,24
I. S. S.	63,00	I. S. S.	130,56
I.N.S.S.	231,00	I.N.S.S.	38,50
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	42.183,34	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	42.197,40
PENSAO ALIMENTICIA	682,21	PENSAO ALIMENTICIA	682,21
SINTED	2.688,88	SINTED	2.688,88
SISEC	72,46	SISEC	72,46
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>48.918.012,43</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>48.834.263,14</b>
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	47.822.616,04	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	47.745.592,00
BANCO C/ MOVIMENTO	1.095.396,39	BANCO C/ MOVIMENTO	1.088.671,14
<b>TOTAL</b>	<b>52.632.474,48</b>	<b>TOTAL</b>	<b>52.632.474,48</b>

CASSILÂNDIA, 30/11/2020

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
 DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
 CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS







# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas  
Exercício de 2020  
Período: Novembro  
Página 3

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA**  
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada  
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
9.1.3.9.0.00.1.2.00.00.00 (-) Dedução de Remuneração dos Investimentos do RP	00.01.0003 (0003)	-115.000,00	0,00	-87.648,13	0,00	-27.351,87
<b>Totais Gerais :</b>		<b>12.100.000,00</b>	<b>1.172.822,90</b>	<b>9.891.997,35</b>	<b>467.390,66</b>	<b>2.675.393,31</b>
CASSILÂNDIA, 30/11/2020						
EBERTON COSTA DE OLIVEIRA PRESIDENTE	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA DIRETORA FINANCEIRA	SILVONE GOUVEIA BARBOSA CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS				





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Beitza Sistemas  
Exercício de 2020  
Período: Novembro  
Página 2 de 2

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA**  
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Orcados		Créditos		Despesa Empenhada		Saldos
			Anulados	Total	Suplementados	Anulados	No Período	Até o Período	
90	INST DE PREVDOS SERV/MUN DE CASSILÂNDIA-MS			12.100.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.193.936,64	7.578.682,57	4.521.317,43
90.10	0 INST DE PREVDOS SERV/MUN DE CASSILÂNDIA-MS			12.100.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.193.936,64	7.578.682,57	4.521.317,43
90.10.99	Reserva de Contingência			3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
90.10.99.999	Reserva de Contingência			3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
90.10.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
99.999.0099.9.999	Reserva de Contingência			3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps	00.01.0003 (0003)		3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
		Total por Entidade :		12.100.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.193.936,64	7.578.682,57	4.521.317,43
		Total Geral :		12.100.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.193.936,64	7.578.682,57	4.521.317,43

CASSILÂNDIA, 30/11/2020

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
CONTADOR - CRC. SP-0161901-T-MS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Novembro

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA**  
Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - PREV SOC DOS SERV MUN DE CASSILANDIA - PREVISCA							
BANCOS CONTA APLICAÇÃO							
				47.822.616,04			47.745.592,00
1	001	909	10.100-1 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.100-1	2.721.415,38	381.441,23	672.603,59	2.430.253,02
2	001	909	81639 - BB. APORTE C/C 8163-9	3.213.461,42	167.781,37	569.000,00	2.812.242,79
3	001	909	10.734-4 - BB. FUNDO APOSENTAD. C/C 10.734-4 II	2.273.020,63	4.974,36	0,00	2.277.994,99
4	001	909	11.076-0 - BB. APLICAÇÃO RENDA VARIÁVEL - C/C	283.376,19	43.888,65	0,00	327.264,84
5	104	4442	006.00000001-2 - CAIXA - AG. 4442-3 - C/C: 0000000	27.931.728,48	439.251,94	0,00	28.370.980,42
6	237	1506-7	13.357-4 - BANCO BRADESCO - C/C: 13.357-4	4.413.213,10	10.294,49	1.597,48	4.421.910,11
7	237	1506-7	1 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 1 (HUM)	3.915.085,27	61.694,00	0,00	3.976.779,27
8	237	1506-7	2 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 2 (DOIS)	393.437,14	6.199,79	0,00	399.636,93
9	237	1506-7	4 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA 4 (QUATRO)	254.576,97	4.011,63	0,00	258.588,60
10	237	1506-7	5 - B. BRADESCO S.A CUSTODIA - 5	385.722,68	6.078,23	0,00	391.800,91
11	748	1	13.697-2 - SICREDI - C/C: 13.697-2	2.037.578,78	40.561,34	0,00	2.078.140,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO							
				1.095.396,39			1.088.671,14
12	001	909	8.161-2 - BB. C/C 8.161-2 - TAXA DE ADMINISTRAÇ	255.324,85	51.816,46	43.342,65	263.798,66
13	001	909	8.230-9 - BANCO DO BRASIL - C/C 8.230-9 - BENE	1.055,32	1.181.509,71	1.182.085,34	479,69
14	001	909	10.110-9 - BB 10.110-9- RESERVA TX DE ADM	822.108,08	1.623,58	0,00	823.731,66
15	237	1506-7	14.048-1 - BANCO BRADESCO - C/C: 14.048-1 - BEI	16.908,14	611.866,11	628.113,12	661,13
Total da Entidade:				48.918.012,43	3.012.992,89	3.096.742,18	48.834.263,14
Totais:				48.918.012,43	3.012.992,89	3.096.742,18	48.834.263,14

CASSILANDIA, 30/11/2020

EBERTON COSTA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA  
DIRETORA FINANCEIRA

SILVONE GOUVEIA BARBOSA  
CONTADOR - CRC: SP-0161901-T-MS



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 963/20 de 30 de novembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2520	Maria Aparecida da Silva	07	20/11/2020	26/11/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de novembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº

58

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

964/20 de 30 de novembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Estagiário **Muriel Almeida Palhares de Ceni**, matr. 2369, folga de dez dias úteis com início em 07 de dezembro de 2020 e término em 18 de dezembro de 2020, após o período de 08 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2020, com fundamento no art.10 § 3º da Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos trinta (30) dias do mês de novembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 59

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

965/20 de 1º de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Estagiária **Andressa Sobrinho Nogara**, matr. 2449, folga de dez dias úteis com início em 28 de dezembro de 2020 e término em 11 de janeiro de 2021, após o período de 24 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020, com fundamento no art.10 § 3º da Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

60

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

966/209 de 1º de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear a Sra. **Maria de Lourdes da Silva Gomes**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Casa de Velório, Símbolo DGA – 07, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação – Setor Casa de Velório, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, e Decreto nº 3.314/2018, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

967/20 de 1º de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriana do Nascimento Arantes	1872	04/07/2018 04/07/2019	03/07/2019 03/07/2020	07/12/2020	31/12/2020
Alcídio Candido Rodrigues	1875	11/07/2017	10/07/2018	16/11/2020	14/01/2021
Ana Carolina Vendramel Lessi	153	05/06/2018	04/06/2019	04/12/2020	08/12/2020
Aniquele da Silva	1913	02/01/2019	01/01/2020	16/12/2020	30/12/2020
Antônio Reis de Souza	674	03/07/2014	02/07/2015	21/12/2020	09/01/2021
Carla Patrícia Mariano dos Santos	1567	19/11/2017	18/11/2018	07/12/2020	21/12/2020
Cleonice Jesus da Silva	2109	08/12/2018	07/12/2019	01/12/2020	20/12/2020
Crislainne da Silva Menezes Freitas	2415	21/09/2019	20/09/2020	11/12/2020	30/12/2020
Deise de Fátima C. de Camargo	546	03/04/2018	02/04/2019	07/12/2020	11/12/2020
Delvaír Rosa da Silva	1564	19/11/2018	18/11/2019	01/12/2020	15/12/2020
Doroti Garcia de Freitas	1180	05/04/2018	04/04/2019	10/12/2020	29/12/2020
Eleni Batista da Silva Matos	2473	22/02/2019	21/02/2020	17/12/2020	31/12/2020
Evaniria Nunes Pereira	496	16/02/2017	15/02/2018	11/12/2020	30/12/2020
José Alberto Souza Neto	1676	21/11/2018	20/11/2019	09/12/2020	23/12/2020
José Roberto da Silva	650	04/04/2019	03/04/2020	11/12/2020	30/12/2020
Laudimar Rogerio de Faria	1915	02/01/2017 02/01/2018	01/01/2018 01/01/2019	21/12/2020	09/01/2021
Márcia Regina Casarin Gremonte	661	02/05/2018	01/05/2019	14/12/2020	28/12/2020
Maria Aparecida Mendes da Silva	353	27/04/2014	26/04/2015	11/12/2020	30/12/2020
Monique de Freitas Nolasco	1896	24/10/2018	23/10/2019	21/12/2020	30/12/2020
Paulo Cezar Pereira do Amaral	259	04/04/2019	03/04/2020	07/12/2020	26/12/2020
Raiane Nunes dos Santos	2551	18/09/2019	17/09/2020	07/12/2020	11/12/2020
Waldirene Aparecida Maia	1313	01/02/2019	31/01/2020	14/12/2020	18/12/2020
Welida Pereira Paulino da Costa	567	09/12/2018	08/12/2019	07/12/2020	21/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2020.

JAIR BÓNICO GO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº

62

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

968/20 de 1º de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
André Luiz dos Santos	1460	11/07/2014	10/07/2015	01/12/2020	29/01/2021
		11/07/2015	10/07/2016		
		11/07/2016	10/07/2017		
Eberton Costa de Oliveira	1019/1	28/01/2015	27/01/2016	11/12/2020	30/12/2020
	1019/2	28/01/2016	27/01/2017		
		28/01/2015	27/01/2016		
Maria Aparecida F. de Matos	1018	28/01/2016	27/01/2017		
		02/06/2017	01/06/2018	04/12/2020	22/12/2020
		02/06/2018	01/06/2019		
Marcos Antônio da Silva	810	18/10/2018	17/10/2019	01/12/2020	20/12/2020
		18/10/2019	17/10/2020		
Mayra Cristina A. Machado Silva	1569	19/11/2017	18/11/2018	02/12/2020	31/12/2020
		19/11/2018	18/11/2019		
Saionara Dalastra	270	24/04/2018	23/04/2019	17/12/2020	15/01/2021
		24/04/2019	23/04/2020		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 63

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

969/20 de 1º de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, conforme Parecer Jurídico Nº 222/2020 da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia/MS de 30 de outubro de 2020, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Adevair Candido de Oliveira	2583	12/2019	12/2020
Edislene Valentim Veron	842	12/2019	12/2020
Gisleia Pereira da Silva Carneiro	2229	05/2019	05/2020
Marcia Martins dos Reis	1054	06/2019	06/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 970/20 de 1º de dezembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1222	Helenice Fonseca Salgado Pulino	14	23/11/2020	06/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº

65

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 971/20 de 1º de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. com os Art.23, 24, 25 e 26 da Lei Complementar 206/2018 de 05 de abril de 2018, para exercer a função de Confiança de Diretor da Escola Municipal Antônio Paulino, FCA-01, fazendo jus a Gratificação de função de 100%, Anexos V e VII, a Sra. **Joanesir Paulino da Costa Leonel**, matrícula 134.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

66

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

972/20 de 02 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Elza Maria Louredo	488	05/04/2019	04/04/2020	03/12/2020	01/01/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

67

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

973/20 de 02 de dezembro de 2020.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Dagmar Paimel de Queiroz Oliveira**, Professor, matrícula 708, Abono de Permanência, de acordo com o Art. 46, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 107/2007, de 10 de outubro de 2007, a partir de 06/11/2020 até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 975/20 de 07 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2525	Sônia Regina Perin	10	23/11/2020	02/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 70

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

976/20 de 07 de dezembro de 2020.

Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 086/2005, promover verticalmente, a servidora:

Nome	Matrícula	Do cargo/nível:	Para cargo/nível:
Geismar Alves de Menezes Silva	1406	Prof. B II	Prof. B III

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº/

718/4

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

977/20 de 07 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Amanda de Oliveira Assis** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretária municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 72

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 978/20 de 07 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
24	Arthur Barbosa de Souza Filho	07	30/11/2020	06/12/2020
1891	Lucimar Tiago do Nascimento Silva	10	01/12/2020	10/12/2020
2661	Matheus Queiroz Souza	07	25/11/2020	01/12/2020
1804	Zuleica Gonçalves	06	02/12/2020	07/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

979/20 de 07 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Elaine Ferreira da Costa	1579	12/02/2018	11/02/2019	11/12/2020	30/12/2020
Nilda Gonçalves de Jesus	229	23/04/2018	22/04/2019	14/12/2020	01/01/2021
		23/04/2019	22/04/2020		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 74

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 980/20 de 07 de dezembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Rescindir em virtude do cumprimento das obrigações contratuais, os Contratos Temporários por Prazo Determinado, a partir de 18/12/2020:

Contratado	Nº Contrato
Elisangela Moraes da Silveira	018/2020
Luci da Silva	019/2020
Danilo Henrique Marsal	020/2020
Marcos Geandro S. Ribeiro	021/2020
Andreza Mantovan Marques	023/2020
Nubia Soares Silva	024/2020
Edilaine Gouveia da Silva Martins	025/2020
Selma de Souza Moreira	027/2020
Eliana Gouveia da Silva	028/2020
Rozana Cristina Paulino Silveira	029/2020
Deujaine Paulino da Costa	030/2020
Claudia Borges da Silva	031/2020
Nasmia Younes Mahfouz Guilherme	032/2020
Juliana Patricia Machado	033/2020
Maria Aparecida da Silva	034/2020
Alana Lata Gomes	035/2020
Loanda Alves Ribeiro	036/2020
Eliane Rosa de Souza Werneck Moraes	037/2020
Suzana Mendes da Silva	038/2020
Michele Jane Milton Amancio	039/2020
Maria das Dores Silva	040/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 75

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

981/20 de 07 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Ana Lucia da Silva Dias	1921	01/03/2018	28/02/2019	07/12/2020	05/01/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 76

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 982/20 de 07 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve promover pelos critérios de antiguidade, previsto nos Artigos 34, 35 e 36 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, o padrão salarial do servidor:

MATRIC	NOME	NIVEL SALARIAL	DO PADRÃO SALARIAL	PARA O PADÃO SALARIAL
1558/4	Alexandre Amin Kobayashi	XIV	3	4
842/1	Edislene Valentin Veron	X	8	9
393/1	Rosana Candida de Souza	I	11	12
845/1	Rosana Matias R. Pereira	I	8	9

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 83

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 986/20 de 08 de dezembro de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo:

CARGO: MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
07	JOSÉ APARECIDO PARREIRA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de dezembro de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2020.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público registro de preços para a aquisição futura de materiais – testes rápidos para sars-cov-2 (covid-19) destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, sob a demanda solicitada pelo fundo municipal de saúde, sendo vencedor a empresa, **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, com o valor global R\$ 142.500,00 (cento quarenta dois mil quinhentos reais).

CASSILÂNDIA-MS, 08 DE DEZEMBRO  
2020

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

---

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2020.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos – {diversificados}, sob a demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, sendo vencedores as empresas, vencedores as empresas: **TALYTA BAEZ DE ASSIS-ME**, com o valor global R\$ 540,00 (quinhentos quarenta reais); **NILSON FREITAS DE ARAUJO - EPP.**, com o valor global R\$44.494,00 (quarenta quatro mil quatrocentos noventa quatro reais), **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP**, com o valor global de R\$ 15.176,00 (quinze mil cento setenta seis reais), **RAPHAEL APARECIDO GARCIA DOS SANTOS**, com o valor global R\$ 6.199,00 (seis mil cento noventa nove reais) e **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, com o valor global R\$45.689,00 (quarenta cinco mil seiscentos oitenta nove reais).

CASSILÂNDIA-MS, 03 DE DEZEMBRO  
2020

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1593

Quarta-feira, 09 de Dezembro de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** DAVID FERREIRA DE FREITAS

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessechia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)